



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 094/2022

O **Prefeito Constitucional de Água Branca, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 10 do Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019, no art. 31, inciso I, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 17/2010 e Lei Complementar nº 31/2013;

CONSIDERANDO, o disposto no art.227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o inciso I, do art. 32 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.394/96.

CONSIDERANDO, a disposição da RESOLUÇÃO Nº 6, DE 20 DE ABRIL DE 2021 que dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização para a realização de um processo seletivo simplificado de Assistente de Alfabetização voluntários para atuarem no Programa Tempo de Aprender.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Coordenadora do Programa Tempo de Aprender para implantar, orientar e monitorar as atividades no município de Água Branca – PB e Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender.

Art. 2º A Comissão Coordenadora do Programa Tempo de Aprender será composta por:

1.Coordenador Municipal do Programa Tempo de Aprender:

Clenice Paulino da Silva Batista



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

2. Coordenadores Pedagógicos do Programa Tempo de aprender:

1. Maria Cristiane de Lima Soares
2. Maria Madalena Alves Moura

3. Gestores Escolares

- 1- Gilberlania Lima da Silva
- 2- João Batista do Nascimento

4. Técnico da Secretaria Municipal de Educação

Leidja de Oliveira

Art. 3º A Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de aprender, será composta por:

1. Jackeline Trindade Souto
2. Claucileide Bernardo

Art. 4º Competirá a Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender:

- I – Elaborar a prova objetiva e discursiva de acordo com os critérios estabelecidos no edita;
- II – Aplicar prova objetiva e discursiva;
- III – Corrigir a prova objetiva e discursiva dos candidatos inscritos na seleção pública;
- IV – Divulgar a lista classificatória dos candidatos participantes da seleção pública de Assistentes de Alfabetização;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Branca-PB, 22 de março de 2022.

Everton Firmino Batista
Prefeito Constitucional